





# Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"  
ESTADO DE SÃO PAULO

## Projeto de Lei nº 060/04

Dispõe sobre denominação de próprio municipal. (PROAME "Vereador José Moacyr Abbad")

### A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

**Art. 1º** - O PROAME – Programa de Amparo ao Menor, que funciona no prédio do Centro Comunitário "Hélio Alves da Silva do Jardim Clarice", passa a denominar-se PROAME "Vereador José Moacyr Abbad", constando nas placas indicativas a expressão – "Cidadão Emérito" \* 30/08/1930 + 23/09/1993.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 10 de agosto de 2.004.**

João Cau  
VEREADOR

A  
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES  
S/S. 14 08 04  
Presidente

A COMISSÃO DE JUSTIÇA  
RECEBIDO EM .....  
DESENVOLVIDO EM .....  
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTUR.,  
ESPORTE E TURISMO  
Recebido em .....  
Desenvolvido em .....  
PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO  
S/S. 14 08 04  
Presidente

APROVADO  
SESSÃO ORDINÁRIA  
S/S. 14 08 04  
Presidente



# Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"  
ESTADO DE SÃO PAULO

## HISTÓRICO DO SENHOR JOSÉ MOACYR ABBAD

O Senhor José Moacyr Abbad, nasceu no dia 30 de agosto de 1930, na cidade de Ribeirão Preto, interior de São Paulo, sendo o 4º filho de uma família de sete irmãos. Foi um homem do povo, trabalhador, lutador, um homem que passou pela história deixando suas marcas de companheirismo e otimismo, soube cultivar boas amizades sem desviar os olhos dos mais pequenos que lhe pediam ajuda.

No ano de 1945 veio com sua família para Votorantim, pois seu pai recebera uma proposta de emprego na S/A Indústrias Votorantim-Fábrica de Cimento Votoran, onde trabalhou durante 2 anos, vindo a falecer no ano de 1947.

Naquele mesmo ano, José Moacyr Abbad, um jovem de 17 anos, vendo as necessidades familiares e um novo rumo que a família teria que tomar, foi em busca de um trabalho mais estável e seguro, e no mesmo ano foi admitido na Fábrica de Cimento Votoran, na Vila Santa Helena.

Nas décadas de 50 a 70, muito dinâmico, buscou com os Diretores da Fábrica, meio de lazer e recreação para o povo humilde daquela vila. Apresentava shows todo ano no dia do trabalhador 1º de maio, com sorteio de brindes aos moradores. Também organizou vários times de futebol, e exibia bons filmes no cinema do bairro, realmente ele era um grande incentivador de recreação e esportes para adolescentes e jovens.

Casou-se com Catharina Coelho no dia 16 de fevereiro de 1952, e dessa união vieram 7 filhos, sendo: Regina, Tânia, Regina Lúcia, Regina Bernadete e José (Regina Angélica e Regina Ângela ambas falecidas).

A partir de seu espírito de liderança e gosto pelas inovações, enveredou pela política, tendo sido eleito vereador pela primeira vez, para a Legislatura de 1969 a 1973, sendo reeleito mais duas vezes de 1973 a 1977 e 1977 a 1982, sendo Presidente da Câmara Municipal por duas vezes.



# Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 1977 foi autor do Projeto de Lei que oficializou o ladrilho padrão para calçadas do Município, e no mesmo ano, como Presidente da Câmara, presidiu em Sessão Solene o lançamento oficial do Jornal "Folha de Votorantim", este conceituado meio de comunicação que temos até a data presente, neste mesmo ano viu nascer o tão estimado ROTARY CLUB DE VOTORANTIM, onde integrou com sua esposa Catarina, sendo um dos 33 sócios realizando trabalhos de ordem social e humanitários.

No ano de 1979, lançou um projeto de muita repercussão para Votorantim que foi a escolha do slogan para a cidade, Vencendo aquele de sua autoria que denomina Votorantim de: a "Capital do Cimento".

Em 1982 teve aprovado seu projeto instituindo a Tribuna Livre, onde permitia a qualquer cidadão previamente inscrito fazer uso da Tribuna.

José Moacyr Abbad aposentou-se de seu trabalho na Fábrica de Cimento no ano de 1977 como oficial mecânico ajustador, vindo depois fixar sua residência no Bairro Vossoroca, fase em que, com tempo integral, pode se dedicar mais aos trabalhos políticos.

Foi filiado ao MDB, PFL onde saiu no início de 1982 para filiar-se ao PSDB, partido pelo qual disputou as últimas eleições, e, mesmo não sendo eleito, continuou reivindicando melhorias para seu bairro e por toda cidade.

Ficou viúvo da Senhora Catarina, no dia 28 de maio de 1987.

O Senhor José Moacyr Abbad foi um cidadão político exemplar que deixou expresso com sua vida, o trabalho que enobrece, e a necessidade de lutar pelo povo para que haja um fortalecimento na sociedade com uma vida mais justa e solidária.

José Moacyr Abbad faleceu no dia 23 de setembro de 1993, com 63 anos, deixando uma lacuna na política da cidade e no coração de seus filhos, familiares e amigos.

# Cidade perde ex-vereador. Abbad morreu na 5ª feira

O ex-vereador e por duas vezes presidente da Câmara, José Moacir Abbad, 63 anos, faleceu na madrugada da última quinta-feira, depois de ficar dez dias internado no Hospital Santo Antonio, com problemas renais e outras complicações decorrentes da diabetes. Abbad foi sepultado no mesmo dia, à tarde, no cemitério São João Batista.

Há alguns meses, a FOLHA lembrou de Moacir Abbad em reportagem focalizando áureos tempos em que a Vila Santa Helena, completamente habitada por operários, era pródiga em lazer, a partir do cinema que exibia bons filmes.

José Moacir Abbad foi um dos expoentes do lazer na Vila, entre as décadas de 50 e 70. Foi a partir dessa liderança que ele se enveredou para a política, tendo sido eleito vereador a primeira vez para a legislatura de 1969 a 1973, sendo reeleito mais duas vezes: de 73 a 77 e 77 a 82.

José Moacir Abbad foi presidente da Câmara de 77 a 78 e de 81 a 82. Em 1977 foi autor do projeto de lei que oficializou o ladrilho padrão para calçadas do município, mas o projeto de sua autoria de maior repercussão, foi elaborado em 79, abrindo à população concurso para a escolha do slogan da cidade, vencendo aquele que a denomina de "Capital do Cimento".

Ao final de seus dias como vereador, em 82, ainda teve aprovado o projeto de resolução instituindo a "Tribuna Livre" na Câmara Municipal, ou seja, permitia que qualquer cidadão, previamente inscrito, fizesse uso da Tribuna. O projeto foi revogado logo em seguida.



José Moacir Abbad, que realizou o concurso para o slogan da cidade.

Depois de passar pela ARENA, MDB, José Moacir Abbad ainda esteve no PFL, do qual saiu no início de 92, para se filiar ao PSDB, partido pelo qual

disputou as últimas eleições, mas obteve poucos votos em relação ao que esperava.

O prefeito Erinaldo Alves da Silva, de quem Abbad sempre

foi muito amigo, disse que José Moacir deixa uma lacuna na política da cidade, "pois mesmo não sendo eleito, continuava a reivindicar pelo seu bairro e por toda a cidade".

## Os que já morreram

Além de José Moacir Abbad, a cidade perdeu neste ano mais dois ex-veredores: Domingos Metidieri Filho, o Minguito, que foi o primeiro presidente e Francisco Munhóz.

Em 1978, depois de vencer as eleições e ser diplomado, Ireno da Silva Venâncio foi vítima de enfarte e nem chegou a tomar posse. Em seguida, faleceu Lázaro Antunes de Oliveira, que também houvera sido presidente. Antonio Castanharo, outro que havia presidido o Legislativo, faleceu no mesmo ano de Pedro Augusto Rangel Filho. Em 1985, morreu Saul de Queiróz e logo em seguida, Durval Pedroso. Bem antes, havia falecido Carlos Caldini. Também faleceu o ex-vereador Celso Metidieri.



# Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Por toda a sua história, e entendendo que o Senhor José Moacyr Abbad merece ser lembrado pelo seu trabalho junto a população, é que hoje denominamos o PROAME do Jardim Clarice de PROAME "Vereador José Moacyr Abbad", numa justa homenagem a quem tanto fez por Votorantim.

João Cau  
Vereador

2.



# Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DA CÂMARA EM 11/08/2.004**

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

*Lázaro de Góes Vieira*  
Secretário Geral

## **GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 11/08/2.004**

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- Comissão de Justiça
- Comissão de Finanças e Orçamento
- Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente
- Comissão de Política Social
- Comissão de Economia
- Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- Comissão de Administração Pública
- Comissão de defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania
- Comissão de redação
- Mesa Diretora



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

## Procuradoria Jurídica

Parecer nº 110/2004.

Projeto de Lei nº 60/04, de autoria do Vereador João Cau, que dispõe sobre denominação de próprio municipal.

A iniciativa do Projeto de Lei em tela é concorrente, cabendo tanto ao Executivo quanto ao Legislativo. No caso do Poder Legislativo a iniciativa é prevista no inciso XIV, do Art. 19, e o Poder Executivo tem respaldo no inciso XXIV, do art. 82, da Lei Orgânica do Município.

O projeto exige para a sua aprovação, do voto da maioria dos presentes à sessão e a discussão e votação da matéria só podem ocorrer com a presença da maioria absoluta.

A proposição atende os pressupostos formais, observando os preceitos jurídicos, podendo o processo ter seguimento, após os pareceres das Comissões competentes.

Votorantim, SP., 11 de agosto de 2004.

**João da Silva Neto**

Chefe de Serviços Jurídicos

OAB/SP 102952



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

LEI No 1 2 2 2

Dispõe sobre denominação de próprio municipal e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1o - Fica denominado de "HELIO ALVES DA SILVA" o Centro Comunitário do Jardim Clarice, situado a Rua José Dolles s/no.

Artigo 2o - Na placa indicativa devera constar a expressão "Cidadão Emérito" - 14/04/1.951 - 15/01/1.991.

Artigo 3o - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 4o - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 06 de setembro de 1996. - XXXII ANO DA EMANCIPACAO.

ERINALDO ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

RUBENS ALBIERO  
Secretario de Administração



## Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 31/04

Altera a redação da Lei nº 1222 de 06 de setembro de 1996 na forma que menciona.

JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- O artigo 1º da Lei nº 1222 de 06 de setembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominado de “Hélio Alves da Silva” o Centro Comunitário do jardim Clarice, situado a Rua Mercedes Nardi Arcuri, s/nº.”

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 27 de abril de 2004.

Jair Cassola  
PREFEITO MUNICIPAL



# Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

### PROJETO DE LEI Nº 60/04

O Vereador João Cau, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de próprio municipal (PROAME "Vereador José Moacyr Abbad").

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente proposição, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 17 de agosto de 2004.

  
**LUIZ GONZAGA LOPES**  
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

### MEMBROS

  
**JOÃO SOARES DE QUEIROZ**

  
**JERSON PEDROSO**

  
**PEDRO NUNES FILHO**

  
**ORLANDO HERRERA DIAS**



# Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

### PROJETO DE LEI Nº 60/04

O Vereador João Cau, no uso de suas atribuições legais, apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de próprio municipal (PROAME "Vereador José Moacyr Abbad").

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente proposição, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 17 de agosto de 2004.

  
**LUIZ GONZAGA LOPES**  
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

#### MEMBROS

  
**JAIRO DE SOUZA**

  
**PRIMO ALVINO VIEIRA**

  
**JERSON PEDROSO**

  
**ORLANDO HERRERA DIAS**



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 60/04

Projeto de Lei nº 60/04

Dispõe sobre denominação de próprio municipal. (PROAME “Vereador José Moacyr Abbad”) de autoria do Vereador João Cau

Lei nº .....de.....de.....de 2004.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - O PROAME – Programa de Amparo ao Menor, que funciona no prédio do Centro Comunitário “Hélio Alves da Silva do Jardim Clarice”, passa a denominar-se PROAME “Vereador José Moacyr Abbad”, constando nas placas indicativas a expressão – “Cidadão Emérito” \* 30/08/1930 + 23/09/1993.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Votorantim, 15 de setembro de 2.004.**

  
**Jomar Tales Procópio**  
**PRÉSIDENTE**

  
**Jairo de Souza**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Marcelo de Souza**  
**2º SECRETÁRIO**